



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



## CONTRATO Nº 20230041

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Pinto Silva sn, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.854.633/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 873.804.206-15, residente na Rua Aloysio Chaves, 41, e de outro lado a firma G R DA SILVA MALHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.821.241/0001-05, estabelecida à RUA 7 DE SETEMBRO Nº 12, PALMARES, Jacundá-PA, CEP 68590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GELCILENE RODRIGUES DA SILVA, residente na RUA 12 R 7 SETEMBRO Nº 175, PALMA RES, Jacundá-PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 864.426.002-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-018-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### 1. O presente Contrato tem como objeto PMJ - GR - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
098776	CALÇA FEMININA - Nº 36 - Marca.: santanense Calça Feminina - Tecido Brim Pesado 100% algodão, Cor LARANJA, Cós na frente com zíper, um botão e dois bolsos, com elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, silkada na perna direita e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 36	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
098782	CALÇA FEMININA - Nº 38 - Marca.: santanense Calça Feminina - Tecido Brim Pesado 100% algodão, Cor LARANJA, Cós na frente com zíper, um botão e dois bolsos, com elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, silkada na perna direita e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 38	UNIDADE	15,00	44,000	660,00
098787	CALÇA FEMININA - Nº 40 - Marca.: santanense Calça Feminina - Tecido Brim Pesado 100% algodão, Cor LARANJA, Cós na frente com zíper, um botão e dois bolsos, com elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, silkada na perna direita e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 40	UNIDADE	7,00	45,000	315,00
098789	SAIA NA COR LARANJA - Marca.: santanense Saia confeccionada com tecido Brim Pesado 100% algodão, Cor LARANJA, Cós na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, com elástico atrás e com dois bolsos, com faixa refletiva amarela na barra, silkada na frente lado direito, costura de qualidade e no tamanho M.	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
098810	CALÇA MASCULINA Nº 36 - Marca.: santanense Calça Masculina - Tecido Brim Pesado 100% algodão, Cor LARANJA, Cós na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, com elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 36	UNIDADE	3,00	45,000	135,00
098828	CALÇA MASCULINA Nº 46 - Marca.: santanense Calça Masculina - Tecido Brim Pesado 100% algodão, Cor LARANJA, Cós na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, com elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 46	UNIDADE	11,00	49,000	539,00
098839	CALÇA MASCULINA Nº 48 - Marca.: santanense Calça Masculina - Tecido Brim Pesado 100% algodão, Cor LARANJA, Cós na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, com elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 48	UNIDADE	9,00	45,000	405,00
098840	CALÇA MASCULINA Nº 58 - Marca.: santanense Calça Masculina - Tecido Brim Pesado 100% algodão, Cor LARANJA, Cós na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, com elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita e com costura de qualidade. Tamanho:	UNIDADE	9,00	44,000	396,00

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
098877	Nº 58 CALÇA MASCULINA CINZA - 36 - Marca.: santanense UNIDADE Calça Masculina - Com Tecido Brim Pesado 100% algodão, na Cor CINZA, C6s na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita, e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 36	22,00	45,000	990,00
098882	CALÇA MASCULINA CINZA - 38 - Marca.: santanense UNIDADE Calça Masculina - Com Tecido Brim Pesado 100% algodão, na Cor CINZA, C6s na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita, e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 38	32,00	45,000	1.440,00
098902	CALÇA MASCULINA CINZA - 40 - Marca.: santanense UNIDADE Calça Masculina - Com Tecido Brim Pesado 100% algodão, na Cor CINZA, C6s na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita, e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 40	21,00	44,000	924,00
098909	CALÇA MASCULINA CINZA - 42 - Marca.: santanense UNIDADE Calça Masculina - Com Tecido Brim Pesado 100% algodão, na Cor CINZA, C6s na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita, e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 42	28,00	44,000	1.232,00
098910	CALÇA MASCULINA CINZA - 44 - Marca.: santanense UNIDADE Calça Masculina - Com Tecido Brim Pesado 100% algodão, na Cor CINZA, C6s na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita, e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 44	16,00	44,000	704,00
098911	CALÇA MASCULINA CINZA - 46 - Marca.: santanense UNIDADE Calça Masculina - Com Tecido Brim Pesado 100% algodão, na Cor CINZA, C6s na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita, e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 46	8,00	44,900	359,20
098912	CALÇA MASCULINA CINZA - 48 - Marca.: santanense UNIDADE Calça Masculina - Com Tecido Brim Pesado 100% algodão, na Cor CINZA, C6s na frente, com zíper, um botão e dois bolsos, elástico atrás e com dois bolsos, faixa refletiva amarela nas pernas abaixo do joelho, Silkada na perna direita, e com costura de qualidade. Tamanho: Nº 48	9,00	49,000	441,00
098915	CAMISA MASCULINA COM MANGA LONGA - P - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito. No tamanho P.	8,00	45,000	360,00
098963	CAMISA MASCULINA COM MANGA LONGA - M - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito. No tamanho M.	22,00	45,000	990,00
098973	CAMISA MASCULINA COM MANGA LONGA - G - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito. No tamanho G.	16,00	45,000	720,00
099103	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - P - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho P.	55,00	18,000	990,00
099106	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - M - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho M.	88,00	18,000	1.584,00
099111	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - G - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho G.	87,00	20,000	1.740,00
099114	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - GG - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria	35,00	19,500	682,50

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



	no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho GG.			
099116	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - EXG - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho EXG.	21,00	18,000	378,00
099121	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - P - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho P.	14,00	29,000	406,00
099124	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - M - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho M.	68,00	18,000	1.224,00
099127	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - G - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho G.	108,00	17,800	1.922,40
099131	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - GG - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho GG.	55,00	18,000	990,00
099134	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - EXG - Marca.: fio UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho EXG.	14,00	18,000	252,00
099143	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - P - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho P.	14,00	20,000	280,00
099148	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - M - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho M.	14,00	17,890	250,46
099153	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - G - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho G.	14,00	20,000	280,00
099156	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - GG - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho GG.	11,00	17,900	196,90
099157	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - EXG - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho EXG.	4,00	26,000	104,00
099213	CAMISA MASCULINA C/ MANGA LONGA - M - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho M.	35,00	20,000	700,00
099216	CAMISA MASCULINA C/ MANGA LONGA - G - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola	35,00	20,000	700,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



	polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho G.			
099219	CAMISA MASCULINA C/ MANGA LONGA - GG - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho GG.	7,00	25,000	175,00
099220	CAMISA MASCULINA C/ MANGA LONGA - EXG - Marca.: fio UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho EXG	7,00	26,000	182,00
099246	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA S/ PUNHO - P - Marca.: UNIDADE fio sul CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola redonda, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Arte estampada, com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho P	70,00	18,000	1.260,00
099252	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA S/ PUNHO - M - Marca.: UNIDADE fio sul CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola redonda, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Arte estampada, com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho M.	140,00	18,000	2.520,00
099256	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA S/ PUNHO - G - Marca.: UNIDADE fio sul CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola redonda, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Arte estampada, com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho G.	91,00	19,000	1.729,00
099276	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA S/ PUNHO - GG - Marca. UNIDADE : fio sul CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola redonda, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Arte estampada, com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho GG.	35,00	17,900	626,50
099288	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA S/ PUNHO - EXG - Marca UNIDADE .: fio sul CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola simples, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho EXG.	14,00	27,000	378,00
099306	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA S/ PUNHO - P - Marca. UNIDADE : fio sul CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola redonda, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Arte estampada, com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho P	14,00	19,000	266,00
099307	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA S/ PUNHO - M - Marca. UNIDADE : fio sul CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola redonda, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Arte estampada com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho M.	105,00	20,000	2.100,00
099310	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA S/ PUNHO - G - Marca. UNIDADE : fio sul CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola redonda, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Arte estampada com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho M.	105,00	18,000	1.890,00
099317	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA S/ PUNHO - GG - Marca UNIDADE : fio sul CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola redonda, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Arte estampada, com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho GG.	70,00	19,000	1.330,00
099319	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA S/ PUNHO - EXG - Marc UNIDADE a.: fio sul CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola simples, malha Piquet: Composição 50% algodão e 50% poliéster. Cor e Estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho EXG.	56,00	20,000	1.120,00
099320	CAMISETA FEMININA C/ MANGA CURTA - P - Marca.: fio s UNIDADE CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho P.	70,00	30,000	2.100,00
099321	CAMISETA FEMININA C/ MANGA CURTA - M - Marca.: fio s UNIDADE CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão	140,00	19,000	2.660,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



099322	determinados na solicitação. Tamanho M. CAMISETA FEMININA C/ MANGA CURTA - G - Marca.: fio s UNIDADE CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho G.	91,00	17,000	1.547,00
099323	CAMISETA FEMININA C/ MANGA CURTA - GG - Marca.: fio UNIDADE CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho GG.	35,00	30,000	1.050,00
099324	CAMISETA FEMININA C/ MANGA CURTA - EXG - Marca.: fio UNIDADE sul CAMISETA FEMININA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho EXG.	14,00	25,000	350,00
099326	CAMISETA MASCULINA C/ MANGA CURTA - P - Marca.: fio UNIDADE CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho P.	14,00	17,000	238,00
099329	CAMISETA MASCULINA C/ MANGA CURTA - M - Marca.: fio UNIDADE CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho M.	105,00	17,000	1.785,00
099340	CAMISETA MASCULINA C/ MANGA CURTA - G - Marca.: fio UNIDADE CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho G.	105,00	19,000	1.995,00
099346	CAMISETA MASCULINA C/ MANGA CURTA - GG - Marca.: fio UNIDADE sul CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho GG.	70,00	19,000	1.330,00
099350	CAMISETA MASCULINA C/ MANGA CURTA - EXG - Marca.: fi UNIDADE o sul CAMISETA MASCULINA - Com manga curta e sem punho, gola simples, Malha Helanca: Composição 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho EXG.	56,00	20,000	1.120,00
099358	CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - P - Marca.: fio sul UNIDADE CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - Com malha 100% poliéster, a COR e a ESTAMPA serão determinadas na solicitação. Tamanho P.	88,00	35,000	3.080,00
099375	CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - M - Marca.: fio sul UNIDADE CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - Com malha 100% poliéster, a COR e a ESTAMPA serão determinadas na solicitação. Tamanho M.	95,00	35,000	3.325,00
099380	CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - G - Marca.: fio sul UNIDADE CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - Com malha 100% poliéster, a COR e a ESTAMPA serão determinadas na solicitação. Tamanho G.	49,00	35,000	1.715,00
099385	CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - GG - Marca.: fio sul UNIDADE CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - Com malha 100% poliéster, a COR e a ESTAMPA serão determinadas na solicitação. Tamanho GG.	35,00	35,000	1.225,00
099393	CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - EXG - Marca.: fio sul UNIDADE CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO - Com malha 100% poliéster, a COR e a ESTAMPA serão determinadas na solicitação. Tamanho EXG	14,00	19,000	266,00
099399	COLETE UNISSEX - M - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE UNISSEX - Com malha Piquet, a Composição: 50% algodão e 50% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho: M	210,00	17,900	3.759,00
099417	COLETE UNISSEX - G - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE UNISSEX - Com malha Piquet, a Composição: 50% algodão e 50% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho: G	140,00	17,900	2.506,00
099425	COLETE DE MALHA UNISSEX - M - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE DE MALHA UNISSEX - Com malha Helanca, a Composição: 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho: M	210,00	18,000	3.780,00
099429	COLETE DE MALHA UNISSEX - G - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE DE MALHA UNISSEX - Com malha Helanca, a Composição: 100% poliéster. Cor e estampa com temas das CAMPANHAS e EVENTOS, serão determinados na solicitação. Tamanho: G	140,00	19,000	2.660,00

VALOR GLOBAL R\$ 73.617,96

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 73.617,96 (setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-018-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-018-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-018-PE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

#### **Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Gabinete do Prefeito  
Func. Programática 04 122 0002 2.007 - (Atividades Administrativas)  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### **Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Func. Programática 04 122 0002 2.015 (Atividades Administrativas)  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### **Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda  
Func. Programática 04 123 0006 2.021 (Atividades Administrativas)  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### **Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Func. Programática 04.122.0002.2.029 - Sec. de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



**Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Func. Programática 04 452 0009 2.032 DMTU - Depart. Municipal de Trânsito  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria Mun. de Habit. Social e Terras Patrimoniais  
Func. Programática 04 122 0002 2.035 Sec. de Habitação Social e Terras Patrim  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca  
Func. Programática 04 122 0002 2.075 Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria de Políticas p/ as Mulheres  
Func. Programática 04 122 0002 2.126 Secretaria de Políticas p/ as Mulheres  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria de Industria, Comercio e Agronegócio  
Func. Programática 04 122 0017 2.142 Sec de Industria, Comercio e Agronegócio  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer  
Func. Programática 04 122 0002 2.117 Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Lazer  
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo  
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da



Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-018-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ITONIR APARECIDO TAVARES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 03 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80  
CONTRATANTE

G R DA SILVA MALHARIA EIRELI  
CNPJ 23.821.241/0001-05  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_